PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/15

Considerando que mesas e cadeiras com padrão ergométrico proporcionam o melhor aproveitamento do aluno nas instituições educacionais;

considerando que os alunos permanecem sentados uma grande parte do tempo;

considerando a incompatibilidade existente entre o ser humano e a postura sentada, somada á inadequação do mobiliário utilizado com qualidade ergonômica ruim, tendo em vista que a maioria não atende às recomendações existentes deixando de atender às necessidades de seus usuários em sua totalidade, favorecendo o aparecimento de várias patologias músculo-esqueléticas;

considerando as consequências a curto e médio prazo, a exemplo de dores musculares, tendinites e até hérnias discais;

considerando que a Norma Brasileira (NBR 14006/2003) prevê esses problemas tratando das questões relativas as recomendações ergonômicas (postura) e antropométricas (dimensões) desse tipo de mobiliário, prevendo um total de sete padrões ou classes dimensionais para a mesa e cadeira escolar;

considerando que as classes serão padronizadas, ficando os assentos e mesas escolares correspondendo aos estágios de crescimento do aluno, dentro dos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência, assegurando correta postura ao sentar, proteção à saúde e estruturação corporal do usuário;

considerando que a norma NBR 14006 apresenta uma série de critérios para uma boa postura, o aluno deverá sentar-se ereto; a altura do assento deve permitir que os pés, calçados, apoiem integralmente no chão. Enfim, tratando todos os alunos em suas singularidades, com respeito e dignidade, como prevê a legislação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que os estabelecimentos de ensino público e privado possuam mesas e cadeiras com padrão ergométrico exigido por normas da NBR 14006 e NBR 14007.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR